



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000359682

DECISÃO MONOCRÁTICA

Apelação Cível Processo nº 1060905-08.2024.8.26.0100

Relator(a): ROSANA SANTISO

Apelante: Angelo Gabriel Ferreira dos Santos

Apelado: Omni S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Comarca: São Paulo

Órgão Julgador: Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau – Turma IV (Direito Privado 2)

Vistos.

Trata-se de apelação interposta pelo autor em face da r. sentença de fls. 97/107, que julgou improcedentes os pedidos.

Às fls. 144/145 as partes notificaram ter realizado acordo.

Diante do exposto, restando prejudicada a apreciação do recurso interposto, **homologo** o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus efeitos jurídicos, e julgo EXTINTO o processo, com fundamento nos artigos 487, III, "b" e 932, I, ambos do Código de Processo Civil.

Após a certificação do trânsito em julgado deverão os autos retornar à Vara de origem.

Int.

São Paulo, 11 de abril de 2025.

ROSANA SANTISO
Relatora